

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE:

As informações a seguir referem-se à Companhia e suas controladas (consolidado).

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir as suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

A diretoria considera que a estrutura atual de capital, de sua dívida líquida em relação patrimônio líquido é adequada.

i. hipóteses de resgate

Não há previsão para realização no curto prazo de hipótese de resgate de ações.

ii. fórmula de cálculo do valor do resgate

Não aplicável.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nos compromissos financeiros de curto prazo, a Companhia terá condições de cumprir, de acordo com o seu planejamento financeiro, sem prejuízo para continuar expandindo os seus negócios. A diretoria considera que a geração de caixa da Companhia é suficiente para cobrir as operações de longo prazo, sem a necessidade de alongamento de prazo.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os empréstimos de capital de giro foram obtidos junto a instituições financeiras, para incremento dos negócios atuais, em operações de curtíssimo prazo.

Os financiamentos de capital fixo foram tomados em exercícios anteriores com a finalidade de financiar os ativos não circulantes, com instituições que dispõe de linhas de longo prazo.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A diretoria pretende manter a estratégia de geração de caixa através dos seus negócios para evitar recorrer a instituições financeiras. Porém, poderá utilizar linhas especiais, com juros adequados ao mercado para financiar o capital circulante e não-circulante.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

A companhia apresenta as tabelas abaixo, as quais descrevem a evolução do endividamento consolidado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007.



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Circulante		Consolidado		
Modalidade	Encargos Anuais	2009	2008	2007
Capital de Giro	0,94% a.m. a 1,20% a.m.	500	194	-
Capital de Giro	4,80% a.a. a 19,56% a.a.	-	4.020	611
Capital de Giro	112% CDI a 131% CDI	32.801	3.046	-
Capital de Giro	VC+7,27% a.a. a 15,20% a.a.	-	24.964	9.184
Capital de Giro	TJLP + 0,42% a.m.	21	90	-
Capital de Giro	TJLP+0,15% a.a. a 3,30% a.a.	-	10.712	7.881
Capital de Giro	CDI + 0,30% a.m.	123	-	-
Capital de Giro	EURIBOR+VC+0,65% a.a. a 3,80% a.a.	4.198	5.082	4.044
Capital de Giro	LIBOR+VC+0,60% a.a. a 10,00% a.a.	-	9.914	6.370
Capital Fixo	1,11% a.m. a 1,59% a.m	202	-	-
Capital Fixo	4% a.a. a 10% a.a.	1.732	-	-
Capital Fixo	50% IGPM+4,00% a.a.	4.348	3.851	3.153
Capital Fixo	VC+3,30% a.a.	173	233	-
Capital Fixo	TJLP+3,30% a.a. a 4,40% a.a	2.490	2.969	1.493
Capital Fixo	LIBOR+VC+1,15% a.a. a 1,55% a.a	-	1.409	3.701
Capital Fixo	LIBOR+1,375%a.a.	-	-	521
Capital Fixo	EURIBOR+VC+1,375% a.a. + 15% IR	843	1.191	-
Capital Fixo	Cestas Moedas+3,40% a.a. + 15% IR	76	105	58
Total		47.507	67.780	37.016

Não Circulante		Consolidado		
Modalidade	Encargos Anuais	2009	2008	2007
Capital de Giro	0,94% a.m. a 1,20% a.m.	-	211	-
Capital de Giro	TJLP + 0,42% a.m.	-	29	-
Capital de Giro	TJLP+0,15% a.a. a 3,30%a.a.	10.933	3.150	10.884
Capital de Giro	CDI + 0,30% a.m.	31	-	-
Capital Fixo	1,11% a.m. a 1,59% a.m	233	-	-
Capital Fixo	4% a.a. a 10% a.a.	11.699	11.996	--
Capital Fixo	50% IGPM+4,00% a.a.	27.100	30.632	31.458
Capital Fixo	IPCA+3,00% a.a.	195	195	195
Capital Fixo	VC+3,30% a.a.	357	708	-
Capital Fixo	TJLP+3,30% a.a. a 4,40% a.a.	4.429	6.436	3.377
Capital Fixo	LIBOR+VC+1,15% a.a.	-	-	1.025
Capital Fixo	LIBOR+1,375%a.a.	-	-	1.745
Capital Fixo	EURIBOR+VC+1,375% a.a. + 15% IR	-	1.073	-
Capital Fixo	Cestas Moedas+3,40% a.a.	102	241	257
Total		55.079	54.671	48.941

Vencimentos Não Circulante

Ano	2009
2011	10.010
2012	10.629
2013	9.272
2014	9.424
2015	9.407
2016	6.337
Total	55.079



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Os financiamentos são garantidos por avais e alienação fiduciária.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A companhia apresenta a tabela abaixo, com a comparação dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Consolidado					
	2009	AV %	2008	AV %	2007	AV %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	506.842	129,9	452.901	128,4	420.446	129,0
Mercado Interno	498.148	127,6	439.552	124,6	405.316	124,4
Mercado Externo	8.694	2,2	13.349	3,8	15.130	4,6
Impostos e Devoluções	(116.565)	(29,9)	(100.251)	(28,4)	(94.582)	(29,0)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	390.277	100,0	352.650	100,0	325.864	100,0
Custo dos Produtos Vendidos	(246.050)	(63,0)	(227.880)	(64,6)	(203.230)	(62,4)
LUCRO BRUTO	144.227	37,0	124.770	35,4	122.634	37,6
DESPESAS OPERACIONAIS	(95.271)	(24,4)	(95.500)	(27,1)	(113.804)	(34,9)
Gerais e Administrativas	(23.996)	(6,1)	(20.037)	(5,7)	(49.220)	(15,1)
Honorários dos Administradores	(4.727)	(1,2)	(3.946)	(1,1)	(4.079)	(1,3)
Participação dos Colaboradores	(4.156)	(1,1)	(2.170)	(0,6)	(2.007)	(0,6)
Vendas	(89.903)	(23,0)	(80.443)	(22,8)	(74.705)	(22,9)
Receitas Financeiras	9.811	2,5	8.055	2,3	8.178	2,5
Ajuste Líquido a Valor Presente	7.229	1,9	1.055	0,3	-	-
Despesas Financeiras	(18.572)	(4,8)	(19.586)	(5,6)	(14.694)	(4,5)
Receitas Extraordinárias	7.489	1,9	-	-	-	-
Outras Receitas Líquidas de Despesas	21.554	5,5	21.572	6,1	22.723	7,0
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	-
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS E DAS PARTICIPAÇÕES	48.956	12,5	29.270	8,3	8.830	2,7
Provisão para Contribuição Social	(4.234)	(1,1)	(1.949)	(0,6)	(8)	(0,0)
Provisão para Imposto de Renda	(10.054)	(2,6)	(5.370)	(1,5)	30	0,0
Participação dos Administradores	(884)	(0,2)	(403)	(0,1)	(534)	(0,2)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.784	8,7	21.548	6,1	8.318	2,6
Participação dos Minoritários	1.978	0,5	(200)	(0,1)	1.281	0,4
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	35.762	9,2	21.348	6,1	9.599	2,9
Resultado por ação	0,32		0,19		0,09	



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Receita Operacional Bruta

A Receita Operacional Bruta Consolidada em 2009 alcançou o valor de R\$ 506,8 milhões (R\$ 452,9 milhões em 2008). As vendas para o mercado externo em 2009 representaram 2,2% da Receita Operacional Líquida, ante 3,8% em 2008, correspondendo a US\$ 4,3 milhões em 2009 e US\$ 7,3 milhões em 2008, exclusivamente com marcas próprias.

A Receita Operacional Bruta Consolidada em 2008 alcançou o valor de R\$ 452,9 milhões, 7,7% superior a realizada em 2007. As vendas para o mercado externo EM 2008 representaram 3,8% da Receita Operacional Líquida, ante 4,6% em 2007, correspondendo a US\$ 7,3 milhões em 2008 e US\$ 7,9 milhões em 2007, exclusivamente com marcas próprias.

Deduções da Receita

Impostos, contribuições e devolução de mercadorias

Os tributos, contribuições e devoluções de mercadorias, deduzidos da Receita Operacional Bruta permaneceram estáveis nos últimos três exercícios. Os impostos incidentes nas vendas são o ICMS, PIS e a COFINS sobre os produtos vendidos e o ISS na prestação de serviços.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos em 2009 no valor de R\$ 246,0 milhões representou 63,0% da receita operacional líquida.

Já, em 2008, o custo dos produtos vendidos, no valor de R\$ 227,8 milhões, representou 64,6% da receita operacional líquida, ante 62,4% em 2007, elevação havida em razão das despesas não recorrentes resultantes do processo de reestruturação industrial.

A manutenção dos custos dos produtos vendidos nos últimos três períodos é resultante das modificações no processo e da reestruturação operacional aplicada em 2006.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais liquidas das receitas – despesas com vendas, gerais e administrativas – representaram 24,4% da receita operacional líquida, ante 27,1% em 2008 e 34,9% em 2007. O ajuste a valor presente e as receitas extraordinárias no exercício de 2009, foram determinantes para a redução quando comparadas com 2008. As receitas extraordinárias de 2009 no valor de R\$ 7,5 milhões são oriundas do parcelamento da Lei 11.941/09.

Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente

Apurados pelo Lucro Real a razão de 15% sobre o lucro tributável e adicional de 10% para imposto de renda, e de 9% para a Contribuição social sobre o lucro, sem sofrer variação em relação aos períodos anteriores.

Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos foram apurados com base na instrução CVM 371/02 e alinhados aos ajustes de provisões de contingências cíveis/trabalhistas, bem como ao ajuste a valor presente.



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Outras Informações Financeiras

O EBITDA, Lucro antes de impostos, juros, depreciações e amortizações, medido conforme instruções contidas no ofício circular CVM nº 001/2007, em 2009 totalizou R\$ 73,2 milhões e a margem do EBITDA sobre a receita operacional líquida foi de 18,8%. Já em 2008, o EBITDA, em 2008, totalizou R\$ 62,7 milhões (R\$ 36,7 milhões em 2007) e a margem do EBITDA sobre a receita operacional líquida foi de 17,8%, superior aos 11,3% de 2007.

	Consolidado		
	2009	2008	2007
Receita Operacional Líquida	390.277	352.650	325.864
Custo de bens e/ou Serviços Vendidos	(246.050)	(227.880)	(203.230)
<i>Lucro Operacional Bruto</i>	<i>144.227</i>	<i>124.770</i>	<i>122.634</i>
(-) Despesas com Vendas	(89.903)	(80.443)	(74.705)
(-) Despesas Gerais	(32.879)	(26.153)	(55.306)
(+) Depreciação/ Amortização	22.747	22.954	21.398
(+) Incentivos Fiscais, Outras Receitas e Despesas Operacionais	29.043	21.572	22.723
EBITDA	73.235	62.700	36.744
% s/ Receita Operacional Líquida	18,76%	17,78%	11,28%

Em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, foi aplicado o conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.

A Receita Operacional Bruta e os Custos dos Produtos Vendidos, em 31 de dezembro de 2009, estão ajustados ao valor presente com base em taxa de desconto que refletem melhor a avaliação do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo. Por esta razão, para efeito de comparabilidade, o EBITDA, nesta data, excluindo o efeito do Ajuste a Valor Presente seria de R\$ 79.994 e representaria 20,06% da Receita Operacional Líquida.

CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

A companhia apresenta a tabela abaixo, com a comparação dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

ATIVO	Consolidado							
	2009	AV %	2008	AV %	AH 09/08	2007	AV %	AH 08/07
CIRCULANTE	250.807	58,1	236.536	53,7	106	181.486	47,9	130
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.550	6,8	7.821	1,8	378	5.034	1,3	155
Aplicações Financeiras	958	0,2	37.012	8,4	3	23.186	6,1	160
Contas a Receber de Clientes	92.834	21,5	97.806	22,2	95	92.129	24,3	106
Impostos a Recuperar	5.633	1,3	5.410	1,2	104	2.980	0,8	182
Estoques	96.708	22,4	69.013	15,7	140	48.646	12,8	142
Adiantamento a Fornecedores	9.640	2,2	7.954	1,8	121	5.856	1,5	136



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Outros Créditos	8.254	1,9	6.904	1,6	120	2.399	0,6	288
Despesas do Exercício Seguinte	898	0,2	1.152	0,3	78	1.256	0,3	92
Impostos Diferidos	6.332	1,5	3.464	0,8	183	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	180.932	41,9	204.031	46,3	89	197.709	52,1	103
Realizável a Longo Prazo	36.813	8,5	59.890	13,6	62	67.764	17,9	88
Aplicações Financeiras	-	-	9.658	2,2	-	17.296	4,6	56
Outros Créditos	5.530	1,3	6.416	1,5	86	5.145	1,4	125
Impostos a Recuperar	2.092	0,5	4.112	0,9	51	5.024	1,3	82
Depósitos Judiciais	5.958	1,4	14.232	3,2	42	11.810	3,1	121
Impostos Diferidos	22.663	5,2	24.557	5,6	92	27.889	7,4	88
Aplicações Incentivos Fiscais	570	0,1	915	0,2	62	600	0,2	153
Investimentos	3.348	0,8	6.116	1,4	55	604	0,2	1.013
Controladas	3.027	0,7	5.793	1,3	52	281	0,1	2.062
Outros Investimentos	321	0,1	323	0,1	99	323	0,1	100
Imobilizado	115.926	26,9	118.167	26,8	98	108.567	28,6	109
Intangível	21.609	5,0	15.473	3,5	140	15.306	4,0	101
Diferido	3.236	0,7	4.385	1,0	74	5.468	1,4	80
TOTAL DO ATIVO	431.739	100,0	440.567	100,0	98	379.195	100,0	116

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

PASSIVO	Consolidado							
	2009	AV %	2008	AV %	AH 09/08	2007	AV %	AH 08/07
CIRCULANTE	98.372	22,8	118.898	27,0	82,7	81.691	21,5	145,5
Fornecedores	15.357	3,6	20.106	4,6	76,4	15.057	4,0	133,5
Instituições Financeiras	47.507	11,0	67.780	15,4	70,1	37.016	9,8	183,1
Obrigações Sociais	17.007	3,9	14.270	3,2	119,2	12.804	3,4	111,4
Obrigações Tributárias	2.391	0,6	2.761	0,6	86,6	2.873	0,8	96,1
Parcelamento Lei nº 11.941/09	1.936	0,4	1.992	0,5	97,2	1.906	0,5	104,5
Dividendos	7.361	1,7	4.103	0,9	179,4	3.695	1,0	111,0
Provisões para Contingências	958	0,2	605	0,1	158,3	2.007	0,5	30,1
Outras Obrigações	5.855	1,4	7.281	1,7	80,4	6.333	1,7	115,0
NÃO CIRCULANTE	68.615	15,9	82.990	18,8	82,7	75.212	19,8	110,3
Instituições Financeiras	55.079	12,8	54.671	12,4	100,7	48.941	12,9	111,7
Provisões para Contingências	7.243	1,7	19.053	4,3	38,0	14.064	3,7	135,5



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Impostos Diferidos	2.833	0,7	1.567	0,4	180,8	1.512	0,4	103,6
Parcelamento Lei nº 11.941/09	2.466	0,6	6.973	1,6	35,4	8.578	2,3	81,3
Outras Obrigações	994	0,2	726	0,2	136,9	2.117	0,6	34,3
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.752	61,3	238.679	54,2	110,9	222.292	58,6	107,4
Capital Social	200.000	46,3	120.000	27,2	166,7	120.000	31,6	100,0
Reservas de Lucros	59.651	13,8	114.081	25,9	52,3	99.524	26,2	114,6
Outros Resultados Abrangentes	(664)	(0,2)	(101)	-	657,4	-	-	-
Part. dos não controladores no Patr.								
Liq. da controladora	5.765	1,3	4.699	1,1	122,7	2.768	0,7	169,8
TOTAL DO PASSIVO	431.739	100,0	440.567	100,0	98,0	379.195	100,0	116,2

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa e de Aplicações Financeiras

Os saldos de caixa e equivalentes, assim como de aplicações financeiras em 31.12.2009 era de R\$ 30,5 milhões, ante 31.12.2008 de R\$ 44,8 milhões e de R\$ 28,2 em 31.12.2007. A redução no último exercício decorre da utilização de recursos das disponibilidades, para redução do passivo circulante em obrigações de empréstimos.

Estoques

O aumento dos estoques de Produtos Acabados no mercado interno, no exercício de 2009, decorre da mudança do plano de produção e da necessidade de atender a demanda das Unidades de Negócio, com a antecipação do calendário de vendas. Houve, ainda, o incremento de lojas próprias, as quais contribuíram para gerar um acréscimo no valor absoluto de estoques, mesmo que proporcionalmente apresente deduções.

	Consolidado		
	2009	2008	2007
Produtos Acabados – Mercado Interno	63.821	32.348	15.130
Produtos Acabados – Mercado Externo	1.556	4.494	2.635
Produtos em Elaboração	19.619	19.544	18.871
Matérias – Primas	8.981	10.215	9.934
Outros Estoques	729	810	937
Em Trânsito	2.002	1.602	1.139
Total	96.708	69.013	48.646

PASSIVO CIRCULANTE

Instituições Financeiras

O saldo dos empréstimos e financiamentos reduziu em 29,9% no exercício de 2009, em relação ao 2008, mediante a liquidação de parte dos empréstimos de capital de giro.

Dividendos propostos

O saldo de dividendos propostos a pagar em 31.12.2009 de R\$ 7,3 milhões é superior em 79,4% em relação a 31.12.2008 de R\$ 4,1 milhões. O saldo em 31.12.2007 representava R\$ 3,7 milhões.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Patrimônio Líquido

No período de 2009 o Capital Social foi aumentado de R\$ 120 milhões para R\$ 200 milhões mediante a incorporação de reservas de lucros.

O aumento do Patrimônio Líquido em 2009 de 10,9% é reflexo do lucro líquido do período, descontado da proposta de distribuição de dividendos.

10.2 COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE:

a) resultados das operações do emissor em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia e de suas controladas é resultado da comercialização da sua produção, da comercialização de produtos adquiridos de terceiros, de royalties e prestação de serviços.

Estes produtos são comercializados sob diversas marcas, posicionadas estrategicamente em nichos de mercado específicos. A divisão estratégica dos produtos está estruturada em 3 Unidades de Negócios:

- Unidade Consumo: voltada aos produtos de maior consumo. O princípio dessa Unidade de Negócio é a venda pulverizada em grande quantidade de clientes-lojistas, privilegiando a acessibilidade ao consumidor final. São produtos fabricados com alto padrão de qualidade e design que proporcionam ao consumidor uma adequada relação custo-benefício. Essa unidade engloba as marcas Marisol, Pakalolo, Babysol e a rede de lojas One Store.

- Unidade Premium: Focada nos produtos de maior valor agregado e com alta qualidade de fabricação. Atende um mercado de consumidores exigentes, que desejam as últimas tendências da moda. Fazem parte dessa unidade as marcas de moda infantil Lilica Ripilica e Tigre T. Tigre, direcionadas para meninas e meninos de 0 a 10 anos.

- Unidade Luxo: Voltada para um público exigente que busca exclusividade e diferenciação. A principal característica da marca dessa unidade é a exclusividade. Os produtos são fabricados em pequenas quantidades, muitas vezes com detalhes artesanais. Esse alto grau de sofisticação contribui para gerar o desejo nos consumidores, atributo essencial para uma marca de luxo.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não reconhecemos fatores internos.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda de produtos de terceiros importados, não foram afetados pela mudança da taxa de câmbio, bem como a sua rentabilidade, no decorrer o exercício de 2009.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Os produtos e insumos importados representaram pequena parcela na composição do custo dos produtos vendidos, não impactando no resultado pela mudança cambial, a qual também foi bastante reduzida durante o exercício de 2009.

Não houve variações de preços dos principais insumos e produtos, impactados pela inflação.

A Companhia, no decorrer do exercício de 2009, liquidou operações com instituições financeiras, lastreadas por empréstimos com taxas flutuantes de câmbio, passando a contratar empréstimos em moeda nacional.

10.3. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE EVENTOS RELEVANTES ABAIXO QUE TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOS RESULTADOS DA COMPANHIA:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2009 se consolidou as operações iniciadas nos exercícios anteriores.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2008 foi constituída a Babysol S.A. Comércio do Vestuário, sediada em São Paulo, cujo capital a Companhia detém 50%, opera no conceito "Baby Store", encerrou com 12 lojas próprias em 2009.

Em 2009 foi constituída a STM3 Studio Ltda, sediada em São Paulo, cujo capital a Companhia detém atualmente 80%.

c) eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações diversas das que a Companhia já exercia.

10.4. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia elaborou, em 2008 e 2009, suas demonstrações financeiras de acordo com as novas práticas adotadas no Brasil, em atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11941/09. A Companhia também atendeu aqueles pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, exigidos que continham a exigência de aplicação no exercício de 2009.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 trouxeram efeitos patrimoniais que afetaram a comparação entre as demonstrações financeiras do exercício de 2007, em relação as demonstrações financeiras de 2009 e 2008, com a aplicação do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os pareceres dos Auditores Independentes dos últimos três exercícios foi emitido sem ressalvas.

10.5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELA COMPANHIA (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

Alterações Promulgadas Relacionadas à Lei 11.638 e 11.941

Com o advento da Lei nº 11.638 e 11.941, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), novas normas e procedimentos contábeis vêm sendo expedidos.

Durante 2009, foram emitidos 26 novos Pronunciamentos Técnicos (CPCs) e 12 Interpretações Técnicas (ICPCs) pelo CPC, aprovados por Deliberações da CVM, para aplicação mandatória a partir de 2010. Os CPCs e ICPCs que poderão ser aplicáveis à Companhia, considerando-se suas operações são:

CPC	Título
15	Combinação de Negócios
16	Estoques
18	Investimento em Coligada e em Controlada
19	Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)
20	Custos de Empréstimos
21	Demonstração Intermediária
22	Informações por Segmento
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
24	Evento Subseqüente
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
26	Apresentação das Demonstrações Contábeis
27	Ativo Imobilizado
28	Propriedade para Investimento
30	Receitas
31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada
32	Tributos sobre o Lucro
33	Benefícios a Empregados
35	Demonstrações Separadas
36	Demonstrações Consolidadas
37	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
38	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
39	Instrumentos Financeiros: Apresentação
40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação
43	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

ICPC	Título
03	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil
08	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos
09	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial
10	Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43

10.6. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PARA ASSEGURAR A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS:

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os administradores da Companhia, cientes da responsabilidade sobre o conjunto das demonstrações financeiras e das notas explicativas, tem atentado para apresentar, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicados de maneira uniforme e em cumprimento à legislação pertinente, incluindo das normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

A Companhia mantém os serviços de Auditoria Interna, prestada por empresa terceirizada, com atuação trimestral em todas as áreas da empresa.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não há recomendações constantes nos relatórios do Auditor Independente.

10.7. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE ASPECTOS REFERENTES A EVENTUAIS OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.8. ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA:

- a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:
- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
 - iv. contratos de construção não terminada; e
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

A Companhia não possui operações desta natureza.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

10.9. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 10.8:

Não aplicável.

10.10. COMENTÁRIO DOS DIRETORES SOBRE OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIO DA COMPANHIA:

- a) investimentos, incluindo:
- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;
 - ii. fontes de financiamento dos investimentos;

Propomos o Orçamento de Capital para 2010 no montante de R\$ 75.510.045,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e cinco reais) visando atender o Plano de Investimentos do exercício:

ORÇAMENTO

Valores em R\$

1. CAPITAL FIXO

40.387.050,00

**COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**

Máquinas e Equipamentos	10.049.492,00
Construções, Benfeitorias e Instalações	3.969.886,00
Informática – Hardware e software	5.059.431,00
Móveis e Utensílios	2.478.153,00
Veículos	542.088,00
Lojas Próprias	18.288.000,00

O Capital Fixo será aplicado nas seguintes empresas Controladas:

▪ Marisol Ind. Têxtil Ltda.	4.350.167,00
▪ Marisol Ind. do Vest. Ltda.	16.454.771,00
▪ Marisol Franchising Ltda.	14.635.970,00
▪ Babysol S.A. Comércio do Vestuário	3.782.663,00
▪ Outras Controladas	<u>1.163.479,00</u>
▪ Total do Capital Fixo	40.387.050,00

2. CAPITAL CIRCULANTE

Investimento (circulante) previsto no orçamento consolidado⁽¹⁾ **35.122.995,00**

TOTAL INVESTIMENTOS PREVISTOS 75.510.045,00

FONTES DE RECURSOS

▪ Próprios (Reserva de Lucros)	23.781.339,10
▪ Próprios (Geração de Caixa)	21.728.705,90
▪ Terceiros (Financiamentos)	30.000.000,00
▪ Total de recursos previstos	75.510.045,00

⁽¹⁾ Incremento de Contas a Receber de Clientes: R\$ 48.446.514,00 e redução dos Estoques: R\$ 13.323.519,00

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há desinvestimentos relevantes previstos ou em andamento.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;

iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.



MARISOL S.A.

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A
SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.11. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUECIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO.

Devido ao comportamento do mercado, no decorrer do 1º. Semestre de 2009, uma parte importante da expansão das redes de lojas ficou prejudicada.

A Companhia estima que essa expansão não realizada seja efetuada no decorrer dos próximos exercícios.

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Atendendo as disposições e normas previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 481/2009, bem como, disposições complementares, a Diretoria apresenta o que segue:

1. O Lucro Líquido auferido no Exercício de 2009 foi de R\$ 35.762.080,64.
2. O montante global para o pagamento dos Dividendos é de R\$ 10.192.192,98 e o valor por ação de dividendos é de 0,0907, incluindo dividendos antecipados.
3. Os Dividendos Propostos contemplam o percentual de 30% sobre o lucro ajustado.
4. O montante global no exercício de 2008 foi de R\$ 6.091.366,75 e o valor por ação de dividendos distribuídos com base no lucro foi 0,0542. O montante global no exercício de 2007 foi de R\$ 3.648.245,80 e o valor por ação de dividendos distribuídos com base no lucro foi 0,0325.
5. Deduzidos os dividendos antecipados:

a) Seguem no quadro abaixo o valor bruto de dividendo, de forma segregada, por ação de cada espécie:

Classe	Valor Bruto	Valor por Ação
Ordinárias	3.015.115,19	0,0652
Preferenciais	4.303.827,16	0,0652
TOTAL	7.318.942,35	0,0652

b) O pagamento dos dividendos está previsto para o dia 15.04.2010.

c) Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos a serem pagos.

d) A declaração de pagamento de dividendos foi disponibilizada em 26.02.2010, através da Ata nº 204 do Conselho de Administração, cuja reunião foi realizada em 24.02.2010.

6. Houve declaração de dividendos com base em lucros apurados em balanços semestrais, sendo que:

a) Ocorreu o pagamento de Dividendos intermediários no valor de R\$ 2.873.695,16.

b) O pagamento dos Dividendos Intermediários se deu em 17.08.2009.

7. Segue abaixo tabela comparativa indicando os valores por ação de cada espécie e classe:

Exercício	Lucro Líquido (R\$)	Dividendos	Valor por Ação ON/PN
2009	35.762.080,64	10.192.192,98	0,0907
2008	21.348.180,02	6.091.366,75	0,0542
2007	9.599.307,34	3.648.245,80	0,0325
2006	28.073.510,05	6.667.870,79	0,0594

8. Destinação de Lucros à reserva legal:

a) O montante destinado à reserva legal é de R\$ 1.788.104,03.

b) O cálculo da reserva legal consiste na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Lucro Líquido de R\$ 35.762.080,64, auferido no Exercício.

9. A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Dividendo Obrigatório

a) Descrição da forma de cálculo prevista no Estatuto Social referente aos Dividendos Obrigatórios:
Artigo 30: Dos resultados verificados no exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social.

Artigo 31: Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo anterior do Estatuto Social e, após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos Diretores (Artigo 190 da lei nº 6.404/76) será dada a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reservas para contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar;

c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do Lucro Líquido ajustado na forma do Artigo 202 da lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o Capital Próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos.

d) Retenção do Lucro, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital.

e) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos.

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração poderá determinar a elaboração de Balanço Intermediário para fins de distribuição de dividendos e/ou participações.

Parágrafo 2º: O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente, na forma do Artigo 9º da lei nº 9249 de 26.12.95 poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o § 7º do Artigo 9º da referida lei.

Artigo 32: Os dividendos não reclamados reverterão em favor da Sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

b) Os dividendos obrigatórios estão sendo pagos integralmente.

c) Não há retenção de dividendos.

11. Não há retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia.

12. Não há destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a) Transferência para conta de Reservas para Investimento, para fazer frente a investimentos, conforme Orçamento de Capital no valor de R\$ 23.781.339,10.

b) Orçamento de Capital:

ORÇAMENTO**Valores em R\$****1. CAPITAL FIXO****40.387.050,00**

Máquinas e Equipamentos	10.049.492,00
Construções, Benfeitorias e Instalações	3.969.886,00
Informática – Hardware e software	5.059.431,00
Móveis e Utensílios	2.478.153,00
Veículos	542.088,00
Lojas Próprias	18.288.000,00

O Capital Fixo será aplicado nas seguintes empresas Controladas:

▪ Marisol Ind. Têxtil Ltda.	4.350.167,00
▪ Marisol Ind. do Vest. Ltda.	16.454.771,00
▪ Marisol Franchising Ltda.	14.635.970,00
▪ Babysol S.A. Comércio do Vestuário	3.782.663,00
▪ Outras Controladas	<u>1.163.479,00</u>
▪ Total do Capital Fixo	40.387.050,00

2. CAPITAL CIRCULANTE

Investimento (circulante) previsto no orçamento consolidado⁽¹⁾ **35.122.995,00**

TOTAL INVESTIMENTOS PREVISTOS 75.510.045,00

FONTES DE RECURSOS

▪ Próprios (Reserva de Lucros)	23.781.339,10
▪ Próprios (Geração de Caixa)	21.728.705,90
▪ Terceiros (Financiamentos)	30.000.000,00
▪ Total de recursos previstos	75.510.045,00

⁽¹⁾ Incremento de Contas a Receber de Clientes: R\$ 48.446.514,00 e redução dos Estoques: R\$ 13.323.519,00

16. Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais na Controladora.

ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Atual

MARISOL S.A.
CNPJ Nº 84.429.752/0001-62
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A MARISOL S.A. é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04 de junho de 1964, sob o nº 31.074 e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Rua Bernardo Dornbusch nº 1300.

Parágrafo Único: A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto:

I - explorar, diretamente ou por meio de suas controladas e coligadas, a indústria, o comércio, a importação e a exportação de artigos do vestuário, calçados, meias e acessórios, de cama, mesa e banho de tecidos e malhas de fibras naturais, artificiais e sintéticas, fios e materiais têxteis, jogos, brinquedos e passatempos, artigos para ginástica, livros e impressos em geral, materiais didáticos e de desenho, produtos de perfumaria e de higiene e artigos de tocador em geral;

II- A participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos;

III - A prestação de serviços comerciais, administrativos, financeiros, arrendamento, licenciamento e cessão do direito de uso de marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais e operações de franchising.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O Capital Social é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) representado por 112.253.717 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentas e dezessete) ações escriturais nominativas e sem valor nominal, sendo 46.244.098 (quarenta e seis milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e noventa e oito) ações ordinárias e 66.009.619 (sessenta e seis milhões, nove mil, seiscentas e dezenove) ações preferenciais, sem direito a voto.

Estatuto Proposto

MARISOL S.A.
CNPJ Nº 84.429.752/0001-62
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A MARISOL S.A. é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04 de junho de 1964, sob o nº 31.074 e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Rua Bernardo Dornbusch nº 1300.

Parágrafo Único: A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto:

I - explorar, diretamente ou por meio de suas controladas e coligadas, a indústria, o comércio, a importação e a exportação de artigos do vestuário, calçados, meias e acessórios, de cama, mesa e banho de tecidos e malhas de fibras naturais, artificiais e sintéticas, fios e materiais têxteis, jogos, brinquedos e passatempos, artigos para ginástica, livros e impressos em geral, materiais didáticos e de desenho, produtos de perfumaria e de higiene e artigos de tocador em geral;

II- A participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos;

III - A prestação de serviços comerciais, administrativos, financeiros, arrendamento, licenciamento e cessão do direito de uso de marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais e operações de franchising.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O Capital Social é de **R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais)**, representado por 112.253.717 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentas e dezessete) ações escriturais nominativas e sem valor nominal, sendo 46.244.098 (quarenta e seis milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e noventa e oito) ações ordinárias e 66.009.619 (sessenta e seis milhões, nove mil, seiscentas e dezenove) ações preferenciais, **estas** sem direito a voto.

Parágrafo 1º: Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá a qualquer tempo instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes num montante de até dois terços do total das ações emitidas, sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo 3º: A instituição financeira credenciada poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de transferência de ações.

Parágrafo 4º: O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de sessenta dias da data em que forem declarados, mas, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º: Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto.

As preferências consistem em:

a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de encerramento das atividades da Sociedade.

b) Direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle da Sociedade, de modo a lhes assegurar o preço mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, nos termos do artigo 254-A, da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01.

c) Participação em igualdade de condições, com as demais ações, na distribuição de dividendos, no recebimento de bonificações provenientes de Reservas de Capital, de Reavaliação de Ativos, de Capitalização de Reservas de Lucro ou das utilizações de quaisquer fundos.

Parágrafo 6º: Por deliberação do Conselho de Administração poderá a Sociedade adquirir ações de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento.

Artigo 6º: Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição de novas ações resultantes de aumento de capital.

Parágrafo 1º: A subscrição de novas ações para aumento do capital processar-se-á nos termos, condições e preços estipulados pela Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração

Parágrafo 2º: A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Sociedade, de multa de dois por cento do valor da prestação vencida, além de juros de um por cento ao mês e corrigido pelo índice autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo 1º: Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais, ou destas naquelas.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá a qualquer tempo instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, ou emitir ações preferenciais do mesmo tipo das já existentes num montante de até dois terços do total das ações emitidas, sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo 3º: A instituição financeira credenciada poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de transferência de ações.

Parágrafo 4º: O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de sessenta dias da data em que forem declarados, mas, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º: Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto.

As preferências consistem em:

a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de encerramento das atividades da Sociedade.

b) Direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle da Sociedade, de modo a lhes assegurar o preço mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, nos termos do artigo 254-A, da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01.

c) Participação em igualdade de condições, com as demais ações, na distribuição de dividendos, no recebimento de bonificações provenientes de Reservas de Capital, de Reavaliação de Ativos, de Capitalização de Reservas de Lucro ou das utilizações de quaisquer fundos.

Parágrafo 6º: Por deliberação do Conselho de Administração poderá a Sociedade adquirir ações de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento.

Artigo 6º: Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição de novas ações resultantes de aumento de capital.

Parágrafo 1º: A subscrição de novas ações para aumento do capital processar-se-á nos termos, condições e preços estipulados pela Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração

Parágrafo 2º: A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Sociedade, de multa de dois por cento do valor da prestação vencida, além de juros de um por cento ao mês e corrigido pelo índice autorizado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 7º: A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade exigirem e será convocada pelo Conselho de Administração ou pelas demais formas previstas na lei.

Parágrafo Único: O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembléia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Artigo 8º: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto em exercício. No impedimento destes, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 9º: A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. No caso de empate o Presidente da Assembléia Geral terá, além do seu voto ou votos, como acionista, o voto de qualidade para o desempate, que será proferido no interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º: As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º: Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionistas, administrador da Sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10: A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sendo o Conselho de Administração órgão de deliberação colegiada, cabendo a representação da Sociedade, privativamente à Diretoria.

Artigo 11: A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12: O Conselho de Administração compor-se-á de no mínimo três e no máximo sete membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de três anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 7º: A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade exigirem e será convocada pelo Conselho de Administração ou pelas demais formas previstas na lei.

Parágrafo Único: O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembléia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Artigo 8º: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto em exercício. No impedimento destes, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 9º: A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. No caso de empate o Presidente da Assembléia Geral terá, além do seu voto ou votos, como acionista, o voto de qualidade para o desempate, que será proferido no interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º: As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º: Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionistas, administrador da Sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10: A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sendo o Conselho de Administração órgão de deliberação colegiada, cabendo a representação da Sociedade, privativamente à Diretoria.

Artigo 11: A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12: O Conselho de Administração compor-se-á de no mínimo três e no máximo sete membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de três anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho de Administração, após investidos em seus cargos, elegerão, dentre estes, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 13: O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, e na sua ausência ou impedimento, pelo seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de três dias.

Artigo 14: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Artigo 15: O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes, cabendo em caso de empate, ao Presidente ou seu substituto o voto de qualidade. Das deliberações havidas lavrar-se-á o registro no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração

Artigo 16: Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Aprovar o planejamento estratégico, planos orçamentários e de investimentos da Sociedade;
- c) Submeter à Assembléia Geral a distribuição do Lucro Líquido do exercício nos termos do Artigo 31 deste estatuto;
- d) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- e) Fiscalizar a gestão e manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- f) Convocar as Assembléias Gerais, através do seu Presidente, ou no caso de seu impedimento, do Vice-Presidente.
- g) Autorizar, quando o valor exceder àquele que for estipulado pelo Conselho de Administração:
 - Aquisição, alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente;
 - Contratação de empréstimos e/ou financiamentos;
 - Estabelecimento de limites de crédito a clientes;
 - Prestação de aval, fiança e outras garantias a favor de empresas coligadas, associadas ou controladas.
- h) Escolher e destituir os auditores independentes;
- i) Distribuir entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria a remuneração global fixada na Assembléia Geral;
- j) Autorizar a aquisição de ações da Sociedade, para efeito

Parágrafo 1º: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho de Administração, após investidos em seus cargos, elegerão, dentre estes, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 13: O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, e na sua ausência ou impedimento, pelo seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de três dias.

Artigo 14: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Artigo 15: O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes, cabendo em caso de empate, ao Presidente ou seu substituto o voto de qualidade. Das deliberações havidas lavrar-se-á o registro no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração

Artigo 16: Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Aprovar o planejamento estratégico, planos orçamentários e de investimentos da Sociedade;
- c) Submeter à Assembléia Geral a distribuição do Lucro Líquido do exercício nos termos do Artigo 31 deste estatuto;
- d) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições;
- e) Fiscalizar a gestão e manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- f) Convocar as Assembléias Gerais, através do seu Presidente, ou no caso de seu impedimento, do Vice-Presidente.
- g) Autorizar, quando o valor exceder àquele que for estipulado pelo Conselho de Administração:
 - Aquisição, alienação e/ou oneração de bens do ativo permanente;
 - Contratação de empréstimos e/ou financiamentos;
 - Estabelecimento de limites de crédito a clientes;
 - Prestação de aval, fiança e outras garantias a favor de empresas coligadas, associadas ou controladas.
- h) Escolher e destituir os auditores independentes;
- i) Distribuir entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria a remuneração global fixada na Assembléia Geral;
- j) Autorizar a aquisição de ações da Sociedade, para efeito

de permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento;

k) Manifestar-se previamente sobre os assuntos que serão tratados pelo Diretor Presidente nas Assembléias Gerais e/ou Reuniões de Quotistas de suas controladas e coligadas, fixando as diretrizes para a sua aprovação;

l) Deliberar sobre a constituição e/ou a dissolução de empresas controladas e/ou coligadas;

m) Resolver os casos não previstos neste Estatuto Social e que por lei não sejam de competência da Assembléia Geral nem do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 17: Competirá ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

b) Presidir as Assembléias Gerais da Sociedade;

Parágrafo Único: Nas decisões do Conselho de Administração, o Presidente terá, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate na votação, que será proferido no interesse da Sociedade.

Artigo 18: Competirá ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente nos casos de eventual ausência ou impedimento, bem como em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, até que a Assembléia Geral decida quanto ao seu preenchimento.

Artigo 19: Em caso de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros, sempre respeitado o número mínimo de três, poderá o Conselho de Administração proceder a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte, exceto se houver Conselheiro Suplente, que assumirá automaticamente em caso de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo.

CAPÍTULO VI **DA DIRETORIA**

Artigo 20: A Diretoria será composta de dois a três membros, acionistas ou não, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor sem titulação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º: O prazo de gestão da Diretoria será de três anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º: Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Artigo 21: A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por

de permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento;

k) Manifestar-se previamente sobre os assuntos que serão tratados pelo Diretor Presidente nas Assembléias Gerais e/ou Reuniões de Quotistas de suas controladas e coligadas, fixando as diretrizes para a sua aprovação;

l) Deliberar sobre a constituição e/ou a dissolução de empresas controladas e/ou coligadas;

m) Resolver os casos não previstos neste Estatuto Social e que por lei não sejam de competência da Assembléia Geral nem do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 17: Competirá ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

b) Presidir as Assembléias Gerais da Sociedade;

Parágrafo Único: Nas decisões do Conselho de Administração, o Presidente terá, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate na votação, que será proferido no interesse da Sociedade.

Artigo 18: Competirá ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente nos casos de eventual ausência ou impedimento, bem como em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, até que a Assembléia Geral decida quanto ao seu preenchimento.

Artigo 19: Em caso de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros, sempre respeitado o número mínimo de três, poderá o Conselho de Administração proceder a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte, exceto se houver Conselheiro Suplente, que assumirá automaticamente em caso de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo.

CAPÍTULO VI **DA DIRETORIA**

Artigo 20: A Diretoria será composta de dois a três membros, acionistas ou não, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor sem titulação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º: O prazo de gestão da Diretoria será de três anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º: Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Artigo 21: A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por

este Estatuto Social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º : A representação ativa e passiva da Sociedade, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a dois membros da Diretoria, assinando em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo 2º: A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, ou por Procurador com poderes para tal, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais, ou extra judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para tanto, a Sociedade constituir mandatários ou prepostos.

Parágrafo 3º: A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo, compete a um Diretor ou a um Procurador ou a um preposto, com poderes específicos.

Artigo 22: A Diretoria, por intermédio de dois de seus membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente, poderá, por prazo não superior a dois anos, constituir em nome da Sociedade, procuradores com os poderes "ad negotia" a serem especificados no instrumento de mandato. Para representação da Sociedade em Juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos.

Parágrafo Único: Para fins específicos de outorga de procuração para cobrança judicial de créditos, a procuração poderá ser outorgada por um Diretor e um Procurador.

Artigo 23: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os negócios da Sociedade o exigirem, convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo seu substituto legal, lavrando-se ata das deliberações tomadas, em livro próprio.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença mínima de cinquenta por cento dos membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 24: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Exercer a representação institucional da Sociedade e dirigir as suas atividades gerais;
- b) Estabelecer políticas para o desenvolvimento da Sociedade e de suas controladas;
- c) Propor o planejamento estratégico, planos orçamentários, e de investimentos da Sociedade ao Conselho de Administração.
- d) Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

este Estatuto Social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º : A representação ativa e passiva da Sociedade, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a dois membros da Diretoria, assinando em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo 2º: A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, ou por Procurador com poderes para tal, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais, ou extra judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para tanto, a Sociedade constituir mandatários ou prepostos.

Parágrafo 3º: A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo, compete a um Diretor ou a um Procurador ou a um preposto, com poderes específicos.

Artigo 22: A Diretoria, por intermédio de dois de seus membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente, poderá, por prazo não superior a dois anos, constituir em nome da Sociedade, procuradores com os poderes "ad negotia" a serem especificados no instrumento de mandato. Para representação da Sociedade em Juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos.

Parágrafo Único: Para fins específicos de outorga de procuração para cobrança judicial de créditos, a procuração poderá ser outorgada por um Diretor e um Procurador.

Artigo 23: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os negócios da Sociedade o exigirem, convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo seu substituto legal, lavrando-se ata das deliberações tomadas, em livro próprio.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença mínima de cinquenta por cento dos membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto normal, o voto de desempate.

Artigo 24: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Exercer a representação institucional da Sociedade e dirigir as suas atividades gerais;
- b) Estabelecer políticas para o desenvolvimento da Sociedade e de suas controladas;
- c) Propor o planejamento estratégico, planos orçamentários, e de investimentos da Sociedade ao Conselho de Administração.
- d) Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

f) Representar a Sociedade nas Assembléias Gerais e/ou Reuniões de Quotistas de suas controladas e coligadas, deliberando de acordo com as diretrizes pré-fixadas pelo Conselho de Administração para aprovação da matéria a ser tratada na ordem do dia.

Artigo 25: Aos demais Diretores compete:

a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhes são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade e suas controladas.

b) Substituírem-se entre si, em suas ausências ou impedimentos, exceto no caso do Diretor Presidente, que será substituído pelo Diretor Financeiro.

Artigo 26: É vedado aos Diretores prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais a terceiros. Não se inclui na proibição, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas. Para tanto serão necessárias as assinaturas do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo Único - Fica a Diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, ressalvado o disposto no artigo 16, letra g, deste Estatuto.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 27: A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de até cinco membros efetivos e cinco suplentes, sendo somente instalado por deliberação da Assembléia Geral, que na ocasião, elegerá os seus membros e fixará a sua remuneração.

Parágrafo 1º: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Artigo 28: O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29: Os balanços serão anuais, podendo no entanto o Conselho de Administração autorizar levantá-los semestralmente ou ainda, a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Artigo 30: Dos resultados verificados no exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e

g) Representar a Sociedade nas Assembléias Gerais e/ou Reuniões de Quotistas de suas controladas e coligadas, deliberando de acordo com as diretrizes pré-fixadas pelo Conselho de Administração para aprovação da matéria a ser tratada na ordem do dia.

Artigo 25: Aos demais Diretores compete:

a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhes são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade e suas controladas.

b) Substituírem-se entre si, em suas ausências ou impedimentos, exceto no caso do Diretor Presidente, que será substituído pelo Diretor Financeiro.

Artigo 26: É vedado aos Diretores prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais a terceiros. Não se inclui na proibição, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas. Para tanto serão necessárias as assinaturas do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo Único - Fica a Diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, ressalvado o disposto no artigo 16, letra g, deste Estatuto.

CAPÍTULO VII **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 27: A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de até cinco membros efetivos e cinco suplentes.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

Artigo 28: O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29: Os balanços serão anuais, podendo no entanto o Conselho de Administração autorizar levantá-los semestralmente ou ainda, a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Artigo 30: Dos resultados verificados no exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social.

Contribuição Social.

Artigo 31: Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo anterior do Estatuto Social e, após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos Diretores (Artigo 190 da lei nº 6.404/76) será dada a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reservas para contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do Lucro Líquido ajustado na forma do Artigo 202 da lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o Capital Próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos.
- d) Retenção do Lucro, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital.
- e) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos.

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração poderá determinar a elaboração de Balanço Intermediário para fins de distribuição de dividendos e/ou participações.

Parágrafo 2º: O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente, na forma do Artigo 9º da lei nº 9249 de 26.12.95 poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o § 7º do Artigo 9º da referida lei.

Artigo 32: Os dividendos não reclamados reverterão em favor da Sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

CAPITULO IX **DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 33: Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos

Artigo 31: Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo anterior do Estatuto Social e, após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos Diretores (Artigo 190 da lei nº 6.404/76) será dada a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reservas para contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do Lucro Líquido ajustado na forma do Artigo 202 da lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o Capital Próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos.
- d) Retenção do Lucro, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital.
- e) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos.

Parágrafo 1º: O Conselho de Administração poderá determinar a elaboração de Balanço Intermediário para fins de distribuição de dividendos e/ou participações.

Parágrafo 2º: O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente, na forma do Artigo 9º da lei nº 9249 de 26.12.95 poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o § 7º do Artigo 9º da referida lei.

Artigo 32: Os dividendos não reclamados reverterão em favor da Sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

CAPITULO IX **DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

Artigo 33: Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei

livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que o Conselho de Administração nomeará o liquidante, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação.

Artigo 35: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em consonância com a legislação vigente.

10.303/01.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que o Conselho de Administração nomeará o liquidante, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação.

Artigo 35: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em consonância com a legislação vigente.

2. Origem e justificativa das alterações propostas – Art. 11, II, da Instrução CVM 481/09.

A alteração do “caput” do art. 5º do Estatuto Social da Companhia decorre do aumento do capital social, com aproveitamento parcial de reservas.

A alteração do art. 27 do Estatuto Social da Companhia decorre da decisão de instalação do Conselho Fiscal em caráter permanente, conforme decisão contida no item nº 8, da Ata nº 192 da Reunião do Conselho de Administração, de 22.04.2009.

AUMENTO DE CAPITAL

- 1.** A companhia encaminha proposta à AGO/E de aumentar em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões). O Capital Social de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), que passará, sem o aumento do número de ações, para R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), com a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social.
- 2.** Aumento de capital mediante capitalização de lucros e reservas;
- 3.** O aumento de capital não implicará em alteração no valor nominal das ações, pois, as ações não possuem valor nominal, conforme “caput” do art. 5º do Estatuto Social, bem como, não haverá distribuição de novas ações entre os acionistas.
- 4.** Não há parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de aumento de capital;

12. ASSEMBLÉIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.6. ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Eleição	Posse	Mandato
Vicente Donini - Indicado pelo Controlador	67 anos	Industrial	009.955.259-00	Conselheiro de Administração	31.03.2010	31.03.2010	3 anos
Gerd Edgar Baumer - Indicado pelo Controlador	75 anos	Industrial	005.721.609-68	Conselheiro de Administração	31.03.2010	31.03.2010	3 anos
Francisco Amaury Olsen - Indicado pelo Controlador	60 anos	Administrador de Empresas	019.167.269-68	Conselheiro de Administração	31.03.2010	31.03.2010	3 anos

DIRETORIA

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Eleição	Posse	Mandato
Giuliano Donini	34 anos	Arquiteto	017.316.199-52	Diretor Presidente	24.02.2010	24.02.2010	3 anos
Ademar Lucas	53 anos	Advogado, Contador e Administrador de Empresas	812.789.348-04	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	24.02.2010	24.02.2010	3 anos

CONSELHO FISCAL

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Eleição	Posse	Mandato
Alidor Lueders – Titular indicado pelo Controlador	61 anos	Advogado	114.466.179-04	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano
Dimas Vanin – Suplente indicado pelo Controlador	54 anos	Advogado	290.799.009-82	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano
Devanir Danna – Titular indicado pelo Controlador	58 anos	Economista, Contador e Administrador de Empresas	154.411.999-20	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano
João Carlos Cassuli Júnior – Suplente indicado pelo Controlador	36 anos	Advogado	930.617.819-00	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano
Ilário Bruch – Titular indicado pelo Controlador	59 anos	Contador	069.088.619-53	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano
Robert Donath – Suplente indicado pelo Controlador	59 anos	Advogado	121.084.729-91	Conselheiro Fiscal	31.03.2010	31.03.2010	1 ano

12.7. MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO

A Companhia não possui comitês de auditoria, risco, financeiro ou de remuneração instalados.

12.8. ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Vicente Donini

Formação Acadêmica: Científico/Técnico em Contabilidade com especialização em Marketing e Finanças Internacional pela USC – University Southern Califórnia, Los Angeles - USA, em 1976 e Programa de Gestão Avançada pelo INSEAD – The European Institute of Business Administration, Fontainebleau, France, em 1998. Participou de vários cursos: Liderança, Gerência e Supervisão, Marketing Internacional, Advanced Management for Brazilian Executives.

Experiência Profissional: Presidente do Conselho de Administração da Marisol S.A. (atividade principal da empresa: Holding de instituição não-financeira), Presidente do Conselho de Administração da Santinvest S.A. Participações (atividade principal: Instituição Financeira) e da Condor S.A. (atividade principal da empresa: fabricação de produtos de higiene, beleza e limpeza); Membro do Conselho de Administração da Karsten S.A. (atividade principal da empresa: fabricação e comércio de fios, tecidos e produtos têxteis em geral) e da Vicunha Têxtil S.A. (atividade principal: fabricação e comércio de índigos, brins, fibras e filamentos), Membro do Conselho Diretor da Tuper S.A. (atividade principal da empresa: produção de tubos de aço com costura) e Membro do Conselho Consultivo do Beto Carrero World (atividade principal: entretenimento).

Inexistência de Condenações: Criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa em judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Gerd Edgar Baumer

Formação acadêmica: Técnico em Contabilidade pelo Colégio Bom Jesus – Joinville/SC; Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba/PR – OAB/SC 1453.

Cursos de extensão em Administração:

- University of Southern Califórnia-Los Angeles –EUA;
- Institut Europeen D'Administration des Affaires – inseed – Fontainebleau – França;
- USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Gestão de Cooperação Técnica Internacional – São Paulo/SP.

Experiência profissional: Foi Funcionário do Banco do Brasil S.A. – 1958/1974, exercendo as funções de Chefe de Carteira de Crédito Agrícola, Industrial e Sub-Chefe interino. Diretor Administrativo da Weg S.A. de 1974 a 1989, e atualmente Vice-presidente do Conselho de Administração da Weg S.A. (atividade da empresa: fabricante de motores); Vice-Presidente do Conselho de Administração da Marisol S.A. (atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras); Vice-Presidente do Conselho de Administração da Oxford S.A. (atividade principal da empresa: fabricação de produtos cerâmicos); Membro do Conselho da Tigre S.A. (atividade principal da empresa: fabricação de tubos e conexões de PVC), Membro do Conselho da Santinvest (atividade principal: instituição financeira); Suplente do Conselho de Administração da BRF Brasil Foods S/A (atividade principal da empresa: fabricação de alimentos); Foi Conselheiro Fiscal da Perdigão, empresa na qual figura como Suplente do Conselho de Administração (atividade principal da empresa: fabricação de alimentos).

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Francisco Amaury Olsen

Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela FURJ/Univille, de Joinville (SC) com Curso de Extensão em Administração de Empresas pela Universidade de Southern, na Califórnia (Advanced Management).

Experiência profissional: Presidente do Conselho da ABRAMAT (Assoc. Brasil.Ind. Matl de Construção/SP); Vice Presidente da ACIJ (Assoc.Comercial Indl. Joinville), Joinville (SC); Membro do Conselho de Administração da TIGRE SA Tubos e Conexões,Joinville,(SC) desde Abril/2009 (atividade principal da empresa: fabricação de tubos e conexões de PVC); Membro do Desenville – Conselho de Desenvolvimento de Joinville, Joinville (SC); Membro do Conselho do IEDI (Instit. Estudos para o Des. Industrial), São Paulo(SP);

Membro do Conselho Deliberativo da ADVB/SC - Associação dos Dirigentes de Vendas de Santa Catarina ; Membro do Conselho Curador na FNQ – Fundação Nacional da Qualidade (SP); Membro do Conselho Superior da ONG Trata Brasil, São Paulo (SP); Membro do Conselho do Instituto Carlos Roberto Hansen – Joinville (SC); Membro do Conselho da Marisol S.A. (atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras), Jaraguá do Sul (SC); Membro do Conselho de Administração da Portobello S.A. – Tijucas (SC) (Atividade principal da empresa: fabricação de produtos cerâmicos); Membro do Conselho da Papaiz (principal atividade da empresa: fabricação de artigos de metal), São Paulo (SP); Membro do Conselho da Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Uberlândia (MG) (principal atividade da empresa: distribuidora de produtos); ; Presidente do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Martins, Uberlândia (MG) (principal atividade da empresa: distribuidora de produtos); Membro do Conselho Consultivo da Academia do Varejo Marisol, Jaraguá do Sul (SC) (principal atividade da empresa: comércio de artigos do vestuário); Ocupou o cargo de Presidente da Tigre S.A Tubos e Conexões até Março/2009, função desempenhada por 15 anos (atividade principal da empresa: fabricação de tubos e conexões de PVC).

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

DIRETORIA:

Nome: Giuliano Donini

Formação acadêmica: Superior – Arquitetura e Urbanismo, Pós graduação em Gerenciamento de Marca de Moda, MBA – Gestão em Negócios. Especialização em Desing de Moda, Marketing da Moda e Gerenciamento de Projetos de Moda.

Experiência profissional: Diretor Presidente da Marisol S.A. (atividade principal da empresa: Holdings de instituições não-financeiras), membro do Conselho de Administração das Lojas Salfer S.A. (principal atividade da empresa: comércio de produtos e serviços), Presidente do Conselho Consultivo da Tecnoblu, membro do Conselho Consultivo do Santa Catarina Moda Contemporânea, membro do Conselho Deliberativo da Sociedade de Cultura Artística de Jaraguá do Sul, membro do Conselho do Instituto Brasil de Arte e Moda; Diretor Presidente da Rosa Chá Stúdio Ltda.(principal atividade da empresa: comércio de artigos do vestuário), Diretor Presidente da Marisol Ind. do Vestuário Ltda. (principal atividade da empresa: Confecção de peças do vestuário), Diretor Presidente da Marisol Franchising Ltda. (principal atividade da empresa: Atividades de consultoria em gestão empresarial), Diretor Presidente da Marisol Ind. Têxtil Ltda. (Confecção de peças de vestuário) e Diretor Presidente da Oneservice Serviços Comerciais Ltda. (principal atividade da empresa: Atividades de consultoria em gestão empresarial); Foi Diretor Executivo da Marisol Calçados Ltda. (principal atividade da empresa: fabricação de calçados de material sintético); Vice-presidente da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing – ADVB/SC.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Ademar Lucas

Formação acadêmica: Graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Direito, Especialização em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo, MBA Executivo em Administração de Empresas pelo IBMEC de São Paulo/SP, LLM – Master of Laws pelo IBMEC de São Paulo/SP e Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica pela FECAP/SP.

Experiência profissional: Atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Marisol S.A. (principal atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras) e Diretor Financeiro da Marisol Ind. do Vestuário Ltda. (principal atividade da empresa: Confecção de peças do vestuário), foi Diretor da Samsung Eletrônica – Multinacional Coreana atuante no segmento eletroeletrônico, na qual se responsabilizou pelas áreas financeira, auditoria, jurídico e relações governamentais; foi Diretor da Delphi Automotive Systems – Multinacional Americana, atuante no segmento de auto peças, na qual foi responsável pela Divisão Financeira na América do Sul para a Divisão Packard e Diretor Financeiro Mundial para cabos e cobre.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CONSELHO FISCAL

Nome: Alidor Lueders. Nascido em 01 de maio de 1948.

Formação Acadêmica: Formou-se em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, com Pós-Graduação em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração e Gerência – ESAG, Curso de Especialização na França PGA (Programa de Gestão Avançada – Fundação Dom Cabral) CTE e INSEAD (The European Institute of Business Administration) e Master Business Administration - MBA em administração de Negócios.

Experiência Profissional: Iniciou sua carreira na WEG em 17 de maio de 1971, como Auditor Interno, passando pelas funções de Gerente da Divisão Jurídica/Auditoria/Acionista, Gerente da Divisão Jurídica/Auditoria/Sistemas, Diretor Superintendente da WEG Transformadores Ltda., Diretor Secretário, Diretor de Controle e Diretor Administrativo e de Relações com Investidores, cargo que ocupa atualmente (principal atividade da empresa: fabricação de motores). É também membro do Conselho de Administração da empresa Zen S.A (principal atividade da empresa: fabricação de componentes de precisão), do Frigorífico Riosulense/Pamplona – atuante no segmento de agroindústria, e membro do Conselho Fiscal da Marisol S.A. (atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras).

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Dimas Tarcísio Vanin

Formação Acadêmica: Bacharel em Direito – Universidade Regional de Blumenau -FURB/SC; Pós Graduação em Administração de Empresas e em Recursos Humanos; Mestre em Ciências Jurídicas pela UNIVALI.

Experiência profissional: Gerente do Departamento Jurídico da Weg S.A. (principal atividade da empresa: fabricação de motores); Membro do Núcleo Jurídico da ACIJS; Membro da Câmara de Relações Trabalhistas da FIESC; Membro da Câmara de Assuntos Legislativos/Tributários da FIESC; Professor de Direito Tributário no Curso de Direito e de Ciências Contábeis da UNERJ.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Devanir Danna

Formação acadêmica: Superior - Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Pós Graduação em Administração Financeira pelo INPG.

Experiência profissional: Atualmente presta serviços de assessoria na área de gestão e finanças na Danna Assessoria Empresarial Ltda; Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Marisol S.A.de fevereiro de 1986 a 31 de maio de 2009 (principal atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras) e Diretor Financeiro da Marisol Ind. do Vestuário Ltda. (principal atividade da empresa: Confecção de peças do vestuário), membro suplente do Conselho Fiscal da WEG S.A. (principal atividade da empresa: fabricação de motores), membro do Conselho de Administração da Zen S.A. (principal atividade da empresa: fabricação de componentes de precisão), membro do Conselho de Administração da Menegotti Participações S.A. (principal atividade da empresa: fabricação de máquinas para construção civil e fundição de ferro), membro do Comitê Econômico e Financeiro da Salfer S.A. (principal atividade da empresa: comércio de produtos e serviços), Presidente da Marisol Seguridade Social (principal atividade da empresa: seguridade social obrigatória).

Participou de vários cursos e seminários: Macroeconomia para Altos Dirigentes; Seminário de Aperfeiçoamento de Diretores de Relações com o Mercado; Congressos da Abamec; Jogo de Negócios; Desafios das Mudanças e Jonah Course; Semin. Gest. de Rel. Investidores; Encontro Nacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: João Carlos Cassuli Júnior

Formação Acadêmica: Graduado em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários na Universidade de São Paulo (IBET/USP), Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), especialista em Gestão Estratégica de Impostos

Experiência profissional: Com atuação na Cassuli Advogados Associados (atividade da empresa: serviços advocatícios), no Departamento de Planejamento Tributário, Societário e Sucessório.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Ilário Bruch

Formação Acadêmica: Mestre em Ciências Contábeis pela PUC-SP em junho de 2005. Pós Graduação em nível de Especialização em Administração Financeira – UNERJ em 1992; Bacharel em Ciências Contábeis pela Fac. de C. Administrativas de Joinville – UNIVILLE em 1980.

Experiência profissional: Contador e Gerente Administrativo da Menegotti Indústrias Metalúrgicas Ltda. fabricação de máquinas para construção civil e fundição de ferro), de dezembro de 1977 até março de 1991; Contador Autônomo de março de 1991 até janeiro de 1994; Sócio Gerente e Contador Responsável da BRUCH Contabilidade S/S Ltda. desde janeiro de 1994 (atividade da empresa: Serviços Contábeis); Membro efetivo do Conselho Fiscal da Marisol S.A. (atividade da empresa: Holdings de instituições não-financeiras), desde abril de 2002; Membro efetivo do Conselho Fiscal Weg S.A. desde abril de 2007 (principal atividade da empresa: fabricação de motores); Membro do Conselho Deliberativo desde abril de 1992 e Presidente do mesmo Conselho desde abril de 1994; Membro do Conselho de Curadores da UNERJ - Centro Universitário de Jaraguá do Sul desde março de 2001; Membro do Conselho de Curadores do CEPEG Centro Politécnico Geraldo Werninghaus, desde março de 2003; Professor Universitário da UNERJ Centro Universitário de Jaraguá do Sul, nos Cursos Ciências Contábeis e de Administração de Empresas, desde agosto de 1991. Todos de Jaraguá do Sul (SC).

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome: Robert Donath

Formação Acadêmica: Curso Superior de Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Vale do Itajaí.

Experiência profissional: Chefe de Relações Industriais na Weg (principal atividade da empresa: fabricação de motores); ingressou no Banco do Brasil por concurso público, em 1971; é advogado militante na comarca de Jaraguá do Sul e contratado do Banco do Brasil (principal atividade: instituição financeira); foi professor de Língua Portuguesa em várias empresas e em cursos preparatórios para vestibulares e concursos públicos; representante da Comissão de Defesa e Assistência da OAB/SC; foi presidente da OAB/Subseção de Jaraguá do Sul, por três mandatos consecutivos (01.01.91 a 31.12.97); membro efetivo ativo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, desde 01.02.2001.

Inexistência de condenações: criminais, em processo administrativo da CVM e transitada em julgado, na esfera administrativa e judicial, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9. RELAÇÕES CONJUGAIS, UNIÕES ESTÁVEIS OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

Exceto para o caso do Sr. Vicente Donini, Presidente do Conselho de Administração, e do Sr. Giuliano Donini, Diretor-Presidente, que possuem relação de parentesco de 1º grau, em linha reta, e que são administradores da Controladora e o Sr. Giuliano Donini que também é Diretor-Presidente de Controladas, os demais administradores não possuem qualquer grau de parentesco entre si.

12.10. RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLES MANTIDOS, OS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DA COMPANHIA E:

- a) **Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia;**
Não se aplica.
- b) **Controlador direto do emissor;**
Existe relação de controle entre o Presidente do Conselho de Administração do emissor, Sr. Vicente Donini e a controladora GFV Participações Ltda., da qual é titular.
- c) **Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes:**
Inexistente a relação.

12.11. ACORDOS (INCLUI APÓLICES DE SEGUROS) ESTABELECE O PAGAMENTO OU O REEMBOLSO DE DESPESAS SUPOSTAS PELOS ADMINISTRADORES, DECORRENTES DA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS OU À COMPANHIA, DE PENALIDADES IMPOSTAS POR AGENTES ESTATAIS E ACORDOS COM O OBJETIVO DE ENCERRAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

A companhia não possui apólice de seguro contratada de D&O.

12.12. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA JULGUE RELEVANTES

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. POLÍTICA E PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO:

A política da Companhia objetiva primordialmente oferecer aos seus administradores remuneração equivalente à praticada no mercado regional, tendo ainda em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e sua competência e reputação profissional.

Os integrantes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal percebem remuneração fixa, bem como reembolso das despesas de locomoção e estadia necessária ao desempenho da função.

Os Diretores estatutários da Companhia recebem:

Pró-Labore, automóvel e telefone celular com todas as despesas pagas, reembolso das despesas médicas (Plano de Saúde Marisol) e Programa de Participação dos Diretores – PPD nos resultados, variável, conforme o nível de atingimento das metas anualmente estabelecidas.

Pró-Labore (fixo e variável – PPD): representa cerca de 90% (noventa por cento) da remuneração total.
Outros Elementos: representa cerca de 10% (dez por cento) da remuneração total.

Forma de Reajuste:

Aplicação do percentual equivalente ao Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional, celebrado entre o Sindicato Laboral e Patronal.

Razões que justificam a composição da remuneração: Prática de mercado regional, responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional.

Os indicadores de desempenho que impactam no Programa de Participação dos Diretores – PPD, são definidos anualmente, calculados no final do Exercício e pagos no mês de março do ano subsequente, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

Remunerações dos Diretores das Controladas:

Marisol Indústria do Vestuário Ltda.	2.475
Marisol Indústria Têxtil Ltda.	500
Marisol Franchising Ltda.	325
Oneservice Serviços Comerciais Ltda.	-
Rosa Chá Stúdio Ltda.	325
Babysol S.A. Comércio do Vestuário	325
Total	3.950

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário não recorrente, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR:

a) Órgão	2010			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Número de Membros	5	2	5	12
c) Remuneração segregada em:				
<i>Remuneração Fixa Anual</i>	859	203	204	1.266
. Salários ou Pro Labore	859	203	204	1.266
. Benefícios diretos ou indiretos	-	-	-	-
. Participações em Comitês	-	-	-	-
<i>Remuneração Variável</i>	-	101	-	101
. Bônus	-	-	-	-
. Participação nos Resultados	-	101	-	101
. Participações em Reuniões	-	-	-	-
. Comissões	-	-	-	-
<i>Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-	-
<i>Benefícios pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-	-
<i>Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-	-
Total	859	304	204	1.367

a) Órgão	2009			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Número de Membros	5	2	5	12
c) Remuneração segregada em:				
<i>Remuneração Fixa Anual</i>	801	194	192	1.187
. Salários ou Pro Labore	801	194	192	1.187
. Benefícios diretos ou indiretos	-	-	-	-
. Participações em Comitês	-	-	-	-
<i>Remuneração Variável</i>	-	59	-	59
. Bônus	-	-	-	-
. Participação nos Resultados	-	59	-	59
. Participações em Reuniões	-	-	-	-
. Comissões	-	-	-	-
<i>Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-	-
<i>Benefícios pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-	-
<i>Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-	-
Total	801	253	192	1.246

13.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR:

a) Órgão	2010			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Número de Membros	5	2	5	12
c) Em relação ao Bônus:				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
d) Em relação à participação no resultado:				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	(1)	-	-
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	(2)	-	-
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	(3)	-	-
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

(1) Mínimo - Se o retorno do Patrimônio Líquido resultar em até 7,5% - não há participação.

(2) Máximo – Se o retorno do Patrimônio Líquido for superior a 32,5% será distribuído até 4% do Lucro Líquido antes das participações.

(3) Valor orçado para o ano de 2010 é de 3,5% do Lucro Líquido antes das participações.

a) Órgão	2009			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Número de Membros	5	2	5	12
c) Em relação ao Bônus:				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
d) Em relação à participação no resultado ⁽¹⁾ :				
i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	(1)	-	-
ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	(2)	-	-
iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	(3)	-	-
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	59	-	59

⁽¹⁾ Mínimo – Se o retorno do Patrimônio Líquido resultar em até 7,5% - não há participação.

⁽²⁾ Máximo – Se o retorno do Patrimônio Líquido for superior a 32,5% será distribuído até 4% do Lucro Líquido antes das participações.

⁽³⁾ O valor pago devido sobre o ano de 2009 foi de 3,0% do Lucro Líquido antes das participações.

13.4. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL:

A companhia não possui plano de remuneração baseado em ações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.5. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Nome	Cargo	Quantidade de Ações ⁽¹⁾			
		ON	% ON	PN	%PN
Vicente Donini	Conselheiro de Administração	1.075	0,002	-	-
Gerd Edgar Baumer	Conselheiro de Administração	-	-	537	-
Francisco Amaury Olsen	Conselheiro de Administração	-	-	100	-
Giuliano Donini	Diretor Presidente	1.075	0,002	-	-
Ademar Lucas	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	-	-	-	-
Alidor Lueders	Conselheiro Fiscal	-	-	-	-
Dimas Vanin	Suplente de Conselheiro Fiscal	-	-	-	-
Devanir Danna	Conselheiro Fiscal	4.224	0,009	656	0,001
Gilberto Cassuli	Suplente de Conselheiro Fiscal	-	-	-	-
Ilário Bruch	Conselheiro Fiscal	-	-	-	-
Robert Donath	Suplente de Conselheiro Fiscal	-	-	-	-

⁽¹⁾ Posição em 31-12-2009.

13.6. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES RECONHECIDA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Não havia remuneração baseada em ações reconhecidas no resultado nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

13.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

Não haviam opções em aberto dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

13.8. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS:

Não houveram opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

13.9. DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.6 A 13.8, COM A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES:

Não se aplica.

13.10. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS:

a) Órgão	Bradesco Multipensions
b) Número de Membros	3
c) Nome do Plano	Marisol Previdência
d) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Nenhum
e) Condições para se aposentar antecipadamente	Não há
f) Valor atualizado das contribuições acumuladas até último exercício social	R\$ 1.483 mil
g) Valor atualizado das contribuições realizadas durante o exercício social	R\$ 34 mil
h) Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Condições para o resgate conforme regulamento do Plano Suplementar:

Sessão IV - Resgate

Artigo 29 - O Participante que, na data da rescisão do contrato de trabalho ou atividade diretiva, desde que não esteja em gozo de qualquer benefício oferecido por este Plano Suplementar, poderá optar pelo Resgate.

Parágrafo Único - A opção deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do extrato.

Artigo 30 - Resgate é o instituto que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento deste plano.

Artigo 31 - O valor de Resgate será igual à totalidade das quotas em nome do Participante no Fundo A, mais:

§ 1º - as quotas do Fundo B em nome do participante, apuradas na data da rescisão do contrato de trabalho ou da atividade diretiva ou do requerimento, em função do tempo de vinculação ao plano:

- a) até 3 (três) anos - 0%;
- b) acima de 3 (três) a 10 (dez) anos - 50%; e
- c) acima de 10 (dez) anos - 75%

§ 2º - Para os participantes inscritos no Plano até a data de Aprovação da Alteração deste Regulamento e que tenham até 3 anos de vinculação ao Plano, as quotas do Fundo B, corresponderão a 2% (dois por cento) para cada ano completo de participação no Plano Suplementar, limitado a 50% (cinquenta por cento), apurado na data da rescisão do contrato de trabalho ou da atividade diretiva ou do requerimento.

§ 3º - O valor de Resgate será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à data da formalização da opção, em parcela única ou, a critério do participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 4º - O valor de Resgate será atualizado da data da rescisão do contrato de trabalho ou atividade diretiva ou do requerimento pela variação da quota patrimonial até o último dia do mês anterior à data do efetivo pagamento.

§ 5º - Elegível o participante à aposentadoria, poderá optar pelo resgate de 100% (cem por cento) das quotas do fundo B, e será pago na forma prevista no caput deste Artigo.

Artigo 32 - O exercício do Resgate implica na cessação dos compromissos deste Plano Suplementar em relação ao Participante e seus beneficiários.

Artigo 33 - É vedado o Resgate de recursos, oriundos de portabilidade, constituídos em plano de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar.

Parágrafo Único - É facultado ao participante optar pelo resgate de recursos oriundos de portabilidade, constituídos em plano de entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora.

13.11. INDICAR, PARA OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA DO EMISSOR:

a) Órgão	2009			Total
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	
b) Número de Membros	5	2	5	12
c) Valor da maior remuneração individual	445	111	38	594
d) Valor da menor remuneração individual	89	83	38	210
e) Valor médio da remuneração individual	160	97	38	99

13.12. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA.

Não há instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. INDICAR, PARA OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE AOS

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESTE ASSUNTO:

a) Órgão	2009
Conselho de Administração	55,56%
Diretoria Estatutária	67,19%
Conselho Fiscal	-

13.14. INDICAR, PARA OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DA COMPANHIA COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS:

Não se aplica.

13.15. INDICAR, PARA OS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS:

Não se aplica.

13.16. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES.

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ORÇAMENTO DE CAPITAL

Propomos o Orçamento de Capital para 2010 no montante de R\$ 75.510.045,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e cinco reais) visando atender o Plano de Investimentos do exercício:

<u>ORÇAMENTO</u>	<u>Valores em R\$</u>
1. <u>CAPITAL FIXO</u>	<u>40.387.050,00</u>
Máquinas e Equipamentos	10.049.492,00
Construções, Benfeitorias e Instalações	3.969.886,00
Informática – Hardware e software	5.059.431,00
Móveis e Utensílios	2.478.153,00
Veículos	542.088,00
Lojas Próprias	18.288.000,00
O Capital Fixo será aplicado nas seguintes empresas Controladas:	
▪ Marisol Ind. Têxtil Ltda.	4.350.167,00
▪ Marisol Ind. do Vest. Ltda.	16.454.771,00
▪ Marisol Franchising Ltda.	14.635.970,00
▪ Babysol S.A. Comércio do Vestuário	3.782.663,00
▪ Outras Controladas	<u>1.163.479,00</u>
▪ Total do Capital Fixo	40.387.050,00
2. <u>CAPITAL CIRCULANTE</u>	
Investimento (circulante) previsto no orçamento consolidado ⁽¹⁾	35.122.995,00
TOTAL INVESTIMENTOS PREVISTOS	75.510.045,00
FONTES DE RECURSOS	
▪ Próprios (Reserva de Lucros)	23.781.339,10
▪ Próprios (Geração de Caixa)	21.728.705,90
▪ Terceiros (Financiamentos)	30.000.000,00
▪ Total de recursos previstos	75.510.045,00

⁽¹⁾ Incremento de Contas a Receber de Clientes: R\$ 48.446.514,00 e redução dos Estoques: R\$ 13.323.519,00